



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EDITAL ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO Nº 08, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PROMISAES A ALUNOS PEC-G

O Escritório de Internacionalização, em conformidade com o disposto na Portaria nº 745 de 05/06/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 06/06/2012, seção 1, páginas 41 e 42, e de acordo com este Edital, estabelece as normas do **processo seletivo** para concessão do auxílio financeiro (08 auxílios) do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (**PROMISAES**), por 12 (doze) meses, de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, destinado exclusivamente aos alunos vinculados ao Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

1 – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

1.1. O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, no valor correspondente a R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais), será concedido pelo Ministério da Educação, mediante seleção realizada pela UFCSPA, observadas as disposições da Portaria nº 745, de junho de 2012, da SESu/MEC.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFCSPA e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.

2.2. Não apresentar reprovação na série na qual estava matriculado no ano letivo de 2017, excetuando-se os alunos que ingressarão no PEC-G e fizeram matrícula na UFCSPA no período letivo de 2018.

2.3. Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio.

2.4. Manter atualizados os seus dados pessoais junto à UFCSPA.

2.5. Não exercer atividade remunerada que configure vínculo empregatício ou caracterize pagamento de salário ou honorários por serviços prestados.

2.6. Não receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro.

2.7. A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

3 – DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no Protocolo (presencialmente ou por meio de e-mail para protocolo@ufcspa.edu.br em um único arquivo no formato PDF) no período de **02 a 10 de janeiro de 2018**, mediante a entrega de todos os documentos exigidos no item 3.2.

3.2. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **Formulários** requeridos para o processo seletivo devidamente preenchidos:

- Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital)
- Ficha de Informações Socioeconômicas (Anexo II deste Edital)
- Termo de Compromisso do PEC-G/PROMISAES (Anexo III deste Edital)

b) **Carta** do interessado justificando a solicitação (máximo de uma página);

c) **Declaração** da Renda Familiar Anual (Anexo IV deste Edital);

d) **Declaração** do aluno atestando não exercer qualquer atividade remunerada (Anexo V deste Edital), exceto aquelas voltadas para fins curriculares;

e) **Declaração** do aluno atestando não receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro (Anexo VI deste Edital);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- f) **Atestado de Matrícula** atualizado ou **Previsão de Matrícula** para 2018, emitido pelo DERCA;
- g) **Histórico Escolar** atualizado, comprovando as notas do último período letivo, para os alunos que ingressaram antes de 2018;
- h) Cópia do **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)** atualizado ou do **Protocolo** de prorrogação de visto junto à Polícia Federal local, para estudantes que ingressaram antes de 2018, ou cópia do **Passaporte e Visto**, para estudantes ingressantes em 2018;
- i) **Fotocópias** do contrato de aluguel e dos talões das contas de luz, telefone, água e da taxa de condomínio do domicílio em Porto Alegre referentes ao mês de dezembro de 2017 (para comprovar as despesas fixas), para estudantes que ingressaram antes de 2018.

3.3. A documentação apresentada e as informações prestadas para participar do processo seletivo são de inteira responsabilidade do aluno do PEC-G.

3.4. Não será permitida, após a protocolização do pedido de inscrição, a complementação de documentos e/ou informações, bem como a substituição de qualquer documento anexado, até a divulgação de resultado preliminar.

3.5. A relação dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no site institucional, no dia **15 de janeiro de 2018**.

4 – DOS RECURSOS

4.1. O candidato que desejar interpor recurso à homologação das inscrições do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, até o dia **17 de janeiro de 2018**, via Protocolo.

4.2 A lista final dos homologados, após recurso, será disponibilizada no site institucional, no dia **18 de janeiro de 2018**.

5 – DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para concessão do Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES será realizado à luz dos Formulários e da Documentação Comprobatória apresentados pelo aluno do PEC-G e de acordo com os seguintes critérios:

- a) Situação do visto junto a Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça;
- b) Análise da condição socioeconômica, realizada pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA;
- c) Rendimento acadêmico;
- d) Frequência escolar;
- e) Custo de vida local;
- f) Índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante;
- g) Previsão de envolvimento do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem.

5.2 Em caso de número de inscrições maior que o de auxílios, os estudantes serão ranqueados conforme a condição socioeconômica comprovada.

6 – DOS RESULTADOS:

6.1 O resultado final do processo seletivo do Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, considerando o julgamento de eventuais recursos interpostos, será divulgado por meio da publicação da lista final de selecionados no site institucional, no dia **19 de janeiro de 2018**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

7 – CRONOGRAMA E ATIVIDADES

Data/Horário	Atividade
22/12/2017	▪ Publicação do Edital na Página da UFCSPA
02/01 a 10/01/2018	▪ Período de inscrições dos candidatos ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, por <u>processo administrativo</u> e exclusivamente no Protocolo, das 9h às 12h ou das 14h às 17h
15/01/2018	▪ Publicação das inscrições homologadas no site institucional ▪ Início da análise dos documentos e avaliação das condições socioeconômicas dos candidatos
Até 17/01/2018	▪ Período para interposição de recursos à homologação de inscrições
18/01/2018	▪ Publicação das inscrições homologadas após recurso no site institucional
19/01/2018	▪ Publicação do resultado final do processo de seleção no site institucional

8 – OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Os candidatos selecionados deverão providenciar previamente a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para o recebimento do benefício.

8.2. Perderá o benefício do Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES o discente do PEC-G selecionado que:

- a) Concluir o curso na UFCSPA;
- b) For desligado do PEC-G;
- c) Evadir da UFCSPA;
- d) Obter reprovação por falta durante a vigência do benefício;
- e) Proceder trancamento geral de matrícula, exceto em caso comprovado de doença grave do aluno ou de familiares;
- g) Em qualquer momento for constatado pela UFCSPA, pelo coordenador do PEC-G e/ou pelos órgãos de controle da SESu/MEC a falsidade de documento e/ou informação apresentada no processo seletivo;
- h) Mudar substancialmente de condição socioeconômica;
- i) Desligar-se voluntariamente do PROMISAES;
- j) Encontrar-se *sub judice* e houver decisão ou ordem judicial para suspender o benefício;
- k) Falecer;
- l) Passar a exercer qualquer atividade remunerada, exceto as previstas na alínea d) do item 3.2;
- m) Transferir-se da UFCSPA para Instituição de Educação Superior (IES) não atendida pelo PROMISAES;
- n) Não atualizar suas informações junto ao Escritório de Internacionalização;
- o) Não atualizar a prorrogação do visto anual junto à Polícia Federal local.

8.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Escritório de Internacionalização.

Jenifer Saffi
Vice-reitora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO I
INSCRIÇÃO PARA O PROJETO
MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES (SELEÇÃO 2018)

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:
RNE:	Situação Regular: () Sim () Não
ENDEREÇO NO BRASIL:	
TELEFONE:	CELULAR:
DADOS ESTUDANTIS	
CURSO:	
ANO DE INÍCIO:	ANO PROVÁVEL DA CONCLUSÃO:
Realiza atividade extracurricular: () Sim () Não	
Anexar cópia do comprovante em caso afirmativo	
Porto Alegre, ____ de _____ de 2018.	
<hr/> Assinatura do Estudante PEC-G	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO - MEC/PROMISAES (SELEÇÃO 2018)

Nome Completo: _____

Nº de matrícula: _____

Curso: _____

Endereço: _____

Fone para contato: _____

Prezado (a) aluno (a),

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os alunos vinculados ao Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), com a finalidade de conceder auxílio financeiro do projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES).

Atenção:

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para sua participação. Todas as questões visam apenas à coleta de informações e os dados obtidos são confidenciais. Portanto, não deixe nenhuma questão sem resposta.

DADOS PESSOAIS

Você e sua família

1. Seu sexo: () Feminino. () Masculino.

2. Ano de nascimento: _____

3. Idade: _____

4. Como você se considera:

() Branco(a)

() Pardo(a) / Mulato(a)

() Negro(a)

() Amarelo(a)

() Indígena

5. Qual seu estado civil?

() Solteiro(a).

() Casado(a) / mora com um(a) companheiro(a).

() Separado(a) / divorciado(a) / desquitado(a).

() Viúvo(a).

() União estável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

6. Onde você nasceu?

País: _____ Cidade: _____

7. Onde e como você mora atualmente?

- Em casa ou apartamento, com sua família.
- Em casa ou apartamento, sozinho(a).
- Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).
- Em casa de outros familiares
- Em casa de amigos
- Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.
- Em casa/apto mantidos pela família para moradia do estudante
- Outra situação _____

8. Quem mora com você?

- Moro sozinho(a)
- Pai () Mãe
- Esposa / marido / companheiro(a)
- Filhos
- Irmãos
- Outros parentes
- Amigos ou colegas

9. Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)

- Moro sozinho
- 02 pessoas
- 03 pessoas
- 04 pessoas
- 05 pessoas
- 06 pessoas
- Mais de 6 pessoas

10. Qual o principal meio de transporte que você utilizará para chegar à Universidade?

- a pé/carona/bicicleta
- transporte coletivo
- transporte escolar
- transporte próprio(carro/moto)

11. Você realiza estágio curricular remunerado ou recebe bolsa acadêmica (PID, IC, PET, etc)?

- Não
- Sim

Que tipo: _____ Qual o valor? _____ Qual o período de vigência: _____

Porto Alegre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Estudante PEC-G



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO
Bolsista PROMISAES PEC-G 2018**

Pelo presente instrumento, eu, _____,
nacionalidade _____, portador do VITEM-IV n.º _____ e
do passaporte n.º _____, CPF n.º _____, estudante
do curso de graduação _____, me comprometo, junto à
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, a observar algumas condições
em relação à adesão ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior –
PROMISAES, em especial:

I. Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de Graduação – PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 1º ao 8º, sob pena de desligamento e suspensão do benefício, bem como das descritas no Edital 08/2017 do Escritório de Internacionalização.

II. Não exercer nenhuma atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES;

III. Possuir conta-corrente no Banco do Brasil (agência _____ / conta corrente _____) para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;

IV. O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no Projeto, terá direito a 01(uma) bolsa mensal no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do estudante PEC-G



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR ANUAL
MEC/PROMISAES (SELEÇÃO 2018)**

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO: _____		
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA: _____		
ENDEREÇO NO PAÍS DE ORIGEM: _____		
MUNICÍPIO: _____	CEP: _____	ESTADO/PROVÍNCIA: _____
FONTES DE RENDA		
Fonte financiadora declarada na inscrição do PEC-G: _____		
Frequência com que recebe o(s) auxílio(s)? _____		
Recebe auxílio/bolsa do país de origem? () Sim () Não		
OBS: Não é impedimento para concorrer ao auxílio PROMISAES		
Valores em reais (auxílio familiar mais auxílio bolsa): R\$ _____		
Renda familiar anual: R\$ _____		
OBS.: Soma de toda a renda da família no período de 12 meses		
Renda familiar per capita anual: R\$ _____		
OBS.: Divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família		
Porto Alegre, ____ de _____ de 2018.		
_____ Assinatura do Estudante PEC-G		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO V
DECLARAÇÃO ATIVIDADE REMUNERADA
Bolsista PROMISAES PEC-G 2018

Eu, _____, estudante do Curso de _____ da
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, número de matrícula
_____, portador (a) do passaporte nº _____, CPF nº
_____ declaro não exercer qualquer atividade remunerada, exceto
aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Estudante PEC-G



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO VI
DECLARAÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO
Bolsista PROMISAES PEC-G 2018

Eu, _____, estudante do Curso de _____ da
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, número de matrícula
_____, portador (a) do passaporte nº _____, CPF nº
_____ declaro não receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro do
governo brasileiro.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Estudante PEC-G